

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Teutônia

Secretaria Municipal de Obras Viação e Transportes e Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: contratação de serviços de roçada

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços roçadas de praças, parques, vias públicas, áreas verdes e demais locais necessários no Município de Teutônia/RS.

Para os fins deste ETP definem-se os serviços como sendo o conjunto de atividades envolvendo o aparo de vegetação rasteira, com utilização de roçadeiras mecânicas portáteis, em canteiros centrais de avenidas, canteiros dos passeios públicos, rótulas, taludes, faixa de domínio de estradas, passeios públicos não pavimentados ou quaisquer áreas verdes contíguas às vias públicas no Município de Teutônia/RS.

A contratação é necessária para assegurar a limpeza, manutenção e conservação de vias públicas, praças, áreas verdes, parques e demais locais necessários, garantindo o embelezamento da cidade e preservando a saúde pública, uma vez que, não havendo o corte da vegetação rasteira (gramas, inços e brejos), poderá ocorrer um aumento na proliferação de insetos e demais animais peçonhentos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Teutônia, como se vê do item 48 - SERVIÇOS DE ROÇADAS daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 A contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.2.2 As despesas decorrentes com contratação de funcionários, combustível para os veículos, eventuais fretes, fornecimento de EPI's, bem como os custos com demais equipamentos, materiais

diversos de trabalho, veículos, ferramentas, utensílios, embalagens e custos com mão de obra, ficarão todos a cargo única e exclusivamente da Contratada;

3.2.3 A mão de obra para a realização do serviço deverá ser devidamente capacitada para a execução do objeto e estar portando os EPI's;

3.2.4 O Município reserva-se no direito de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, notificando a Contratada e/ou, rescindido o processo em caso comprovada má-fé ou serviço prestado insatisfatoriamente;

3.2.5 Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, de seguro e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.3 EQUIPE PADRÃO E EQUIPAMENTOS A equipe padrão/equipamentos foi dimensionada considerando a estimativa de prestação mensal prevista na Planilha de Composição de Custos anexa:

3.3.1 EQUIPE PADRÃO: A equipe padrão mínima para a realização dos serviços será composta dos seguintes equipamentos e recursos humanos:

- 01 (um) Fiscal ou Encarregado Operacional (escolaridade – nível médio);
- 01 (um) Motoristas;
- 05 (cinco) Operários/Roçadores;
- 01 (um) Operário/Varredores;

3.3.2 EQUIPAMENTOS: Serão utilizadas as seguintes máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, e materiais necessários a execução dos serviços:

Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.):

- Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)
- Calça
- Camiseta
- Camiseta manga comprida
- Avental de raspa de couro
- luva de raspa de couro
- óculos de proteção
- protetor facial
- protetor auricular
- abafador tipo concha
- Boné
- Perneira em PVC couro
- Botina de segurança c/ palmilha
- Capa de chuva amarela com reflexivo
- Colete reflexivo
- Luva de proteção

- Protetor solar
- Higienização de uniformes e EPIs

Equipamentos de Proteção Coletivos (E.P.C.):

- Sinalizadores de Trânsito;
- Tela/rede de isolamento.

Máquinas, veículos e ferramentas:

- 01 (um) Micro-ônibus, Van ou veículo similar com combustível, para utilização como veículo de apoio;
- 05 (cinco) roçadeiras costais a gasolina;
- 01 (um) soprador a gasolina;
- Carrinhos de mão;
- Enxadas;
- Foices;
- Garfos;
- Pás;
- Vassourões;
- Facões com cabo de plástico.

OBS: Podem ser necessários outros equipamentos, para o bom cumprimento do objeto do presente termo de referência.

3.3.3 O Município reserva-se o direito de requerer à contratada a adesivagem dos veículos utilizados para os serviços de roçadas em praças, parques, vias públicas e terrenos particulares, com layout previamente aprovado pela municipalidade, com ônus à contratada, bem como placas regulamentares e telefone para reclamações.

3.3.4 Todos os equipamentos devem ser conservados em perfeitas condições de limpeza e funcionamento.

3.3.5 Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela contratada para realização dos serviços deverão estar adequados e estarem disponíveis na data a contar do recebimento da Ordem de Início dos Serviços expedida pela fiscalização e Secretaria demandante.

3.3.6 Compete à proponente, apresentar nos locais e nos horários de trabalho definidos, todos os veículos, equipamentos e funcionários, estes últimos devidamente equipados e uniformizados.

3.3.7 Os funcionários da licitante vencedora devem utilizar uniforme padrão, este definido como uma camiseta na cor laranja, com escrita na cor branca na parte das costas com o seguinte dizer: A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA.

3.4 DO PESSOAL

3.4.1 Compete a proponente a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais dentre outros correlatos, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a proponente pelas reclamações trabalhistas, bem como pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos ao patrimônio público ou a outrem.

3.4.2 Os funcionários admitidos deverão possuir aptidão física compatível e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4.3 Os funcionários da contratada, no exercício de suas atribuições, deverão atuar com zelo e urbanidade com o público.

3.4.4 O Município, mediante justificativa formal, terá direito de exigir a substituição de todo empregado disponibilizado pela contratada para a execução do objeto deste contrato, cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço, a qual deverá se realizar dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.4.5 Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

3.4.6 A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças/calções, calçados com sola antiderrapante e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes e/ou cintos reflexivos, bonés, entre outros.

3.5 INSTALAÇÕES

3.5.1 A proponente deverá dispor de garagem ou pátio de estacionamento, escritório para controle e planejamento das atividades e instalações para atendimento de seu pessoal operacional, com áreas compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência, preferencialmente dentro do Município de Teutônia.

3.5.2 Não será permitida a permanência de veículos na via pública quando fora do serviço ou no aguardo do início das atividades.

3.6 DANOS A TERCEIROS Caso ocorra algum dano a terceiro como vidro quebrado, danos a veículos e imóveis, será de responsabilidade da Contratada a indenização

3.7 DA HABILITAÇÃO Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Contrato Social com todas as alterações ou a última consolidação e/ou equivalente, que comprove a aptidão da empresa para atendimento ora licitados;

- c) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Encargos Sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) Certidão Negativa da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa Débito Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Certificado de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;
- h) Declaração assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei N.º 14.133/2021;
- i) Certidão Negativa de concordata e falência do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das Propostas;
- j) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

a) Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro Conselho compatível com a natureza do objeto licitado da empresa licitante e de seu responsável técnico.

a.1) Caso a empresa vencedora não seja sediada no Estado do Rio Grande do Sul, deverá apresentar para a assinatura da ata, o visto da empresa e do profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul (CAU/RS) ou ainda outro Conselho compatível com a natureza do objeto licitado.

b) Prova de que a licitante possui, no quadro funcional permanente, profissional Técnico em Segurança do Trabalho.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional indicado poderá ser realizada através de:

- I. da Carteira de Trabalho demonstrando o vínculo empregatício entre o proponente (licitante) e o responsável técnico;
- II. do contrato social, de ato constitutivo ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário; ou
- III. no caso de relação contratual, cópia autenticada do contrato entre a licitante e o profissional, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo profissional.

c) Atestado(s) de CAPACIDADE TÉCNICA da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro Conselho compatível com a natureza do objeto licitado, e que comprove a realização anterior na prestação de serviços pertinentes e compatíveis ao presente certame, devendo estar acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que comprove a execução, pelo Responsável Técnico.

d) Declaração firmada pelo representante legal da empresa de que atenderá as exigências necessárias para a perfeita prestação dos serviços, e que comprovará estas condições caso a licitante venha a ser julgada adjudicatária deste certame, quanto a:

- I. Equipe mínima;
- II. Máquinas, Veículos e Equipamentos mínimos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	CONSUMO	
PP 27/2021	1.500 horas	R\$ 57.000,00
PE 15/2022	3.000 horas	R\$ 87.000,00
PCE 04/2024	4.312.000 m ²	R\$ 1.339.800,00
Estimativa novo processo	2.760.000 m²	R\$ 772.800,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de roçadas.

Tendo em vista a grande extensão de área a ser roçada, uma vez que o município é responsável pela conservação e limpeza de todos os Bairros e interior, torna-se inviável para a Administração atender a demanda apenas com servidores e equipamentos próprios, visto que alguns servidores estão em processo de aposentadoria, outros estão em licença saúde e os demais não atuam apenas no serviço de roçada, sendo muitas vezes realocados para outras atividades.

Em um cenário ideal, para que se consiga manter um roteiro e um cronograma de roçadas, se faz necessária à contratação de novos servidores, a compra de equipamentos (roçadeiras e sopradores), aquisição de veículos para transporte dos mesmos e compra de Epi's. Todo este investimento terá um grande impacto no orçamento da Secretaria, uma vez que a contratação de novos servidores elevaria as despesas com folha de pagamento; a compra de veículos para transporte de equipes não está

prevista no Plano Anual de Contratações e ainda aumentaria as despesas com gasolina, seguro, manutenções e revisões.

Deve-se considerar ainda que o serviço de roçada torna-se contínuo principalmente no período compreendido entre agosto à abril, devido ao período de chuvas e calor, aumentando a propagação da vegetação rasteira, e sabe-se que, principalmente nestes período, não é possível atender toda a demanda apenas com o quadro funcional; Considerando que o município não possui equipe específica para roçada, e caso fosse adotar esta política, nos demais meses a equipe ficaria obsoleta e seria difícil alocar este tipo de mão de obra em outros setores; Desta forma, ponderando todos os aspectos anteriormente mencionados, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada e varrição em praças, parques, vias públicas, áreas verdes e demais locais necessários dentro do Município de Teutônia/RS.

Dessa forma, considerando a necessidade contínua e variável dos serviços, bem como a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem executados ao longo da vigência contratual, mostra-se tecnicamente e economicamente viável a realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada e varrição em praças, parques, vias públicas, áreas verdes e demais locais necessários no Município de Teutônia/RS.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade nas contratações, permitindo que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da Administração, evitando contratações superiores à demanda efetiva, promovendo economicidade, eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.250 de 30 de maio de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Teutônia, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, para a contratação pretendida, o **valor unitário de R\$ 0,28** (vinte e oito centavos) por metro quadrado roçado.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando os orçamentos anexos.

Observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.250 de 30 de maio de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens,

contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Teutônia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçadas, via sistema de registro de preços, conforme as especificações e condições dos itens 1 e 3. Tal serviço não requer garantia, tendo em vista que a manutenção das máquinas, equipamentos e veículos é de responsabilidade da contratada.

O processo deverá estar disponível para aquisição pelo período de até 12 meses, prorrogável por igual período, conforme determina a lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o serviço possui execução indivisível do ponto de vista funcional. Eventual divisão do objeto em itens não traria benefícios adicionais, podendo, inclusive, comprometer a padronização, a gestão contratual e a eficiência na execução dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Embora, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preços

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação da ata de registro de preços

A Secretaria de Obras indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do termo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Poluição sonora, especialmente em áreas urbanas e emissão de gases poluentes por meio dos Equipamentos motorizados (roçadeiras a gasolina) e que contribuem para a poluição do ar.	A contratada deverá fazer Uso de equipamentos mais sustentáveis: Priorizar roçadeiras elétricas ou com menor emissão de poluentes.
Geração de resíduos vegetais: Acúmulo de material orgânico (capim, galhos), que pode causar mau cheiro ou obstrução de drenagens se não manejado corretamente.	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte em local devidamente licenciado.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Teutônia, 28 de abril de 2026.

Rafaela Allebrandt
Agente Administrativa - redatora do ETP

Ariberto Magedanz
Secretário Municipal de Obras, Viação e Transporte.

Barbara F. Schröer
Agente Administrativa

